



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

**PORTARIA Nº2918/2015**

ALTERA A PORTARIA N.º 1736/2010, QUE DESIGNA OS SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELA COMPROVAÇÃO DA PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61 inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.251, de 21 de maio de 2010 - que *Adota o Quadro Mural de Publicações e Avisos como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Brochier*, **ALTERA** a Servidora **PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER**, matrícula 440 para o Servidor **JAIME SCHOMMER**, matrícula 063, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, para responder, individualmente, pela comprovação da publicidade dos atos do Poder Executivo do Município de Brochier, considerando-se cumprida a publicidade mediante a manifestação de um dos servidores designados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,  
13 DE JULHO DE 2015.**

**ROMEO EMILIO BAUER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Milton Santo Radaelli**  
Secretário Municipal  
da Administração e Fazenda

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.